PROJETO DE LEI Nº 057/2017

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA**".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São João Batista, CNPJ 81.913.501/0001-60, com sede na Rua Rosa Sonato 128, Casa, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2017.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 24 / 10 / 2017

Paulão
Vereador

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / 10 / 2017

Secretário

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES 24 / 10 / 2017

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei nº 057/2017 declara a Associação de Moradores do Bairro São João Batista, entidade de Utilidade Pública, tendo-se em vista que a mesma já vem realizando um importante trabalho em nosso município.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2017.

Paulão
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA ____/____/____

Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / 10 / 2017

Secretário